

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.112304/2019-75

Unidade Gestora: 154049**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA HP CALADO - ME.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2215955, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HP CALADO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.233.772/0001-50, sediada na Rua Rosa Franceschini Chebab, nº 554, Parque Franceschini, CEP 13.170-600, em Sumaré/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Hamilton Puga Calado, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.112304/2019-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 006/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/02/2025 a 03/02/2026 ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. No caso da CONTRATANTE decidir encerrar o contrato antes desse prazo ou da conclusão do novo procedimento licitatório, a mesma deverá comunicar o fato à CONTRATADA com um prazo de antecedência mínimo de 60 (sessenta) dias, para que a empresa possa promover a correta desmobilização da mão de obra, com respeito a todos os procedimentos correlatos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 110.646,84 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores, desde que atendidos os requisitos preceituados no contrato.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com aumento de 10% (dez por cento) em relação aos preços atuais, conforme o Despacho nº 75/2025/ProAd (1728118).

2.3.1. A revisão de preços será realizada por apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;

Fonte de Recursos: 1000 000 000;

Programa de Trabalho: 230967;

Elemento de Despesa: 33.90.39-16;

Plano Interno: N20RKG01SCN;

Nota de Empenho: 2024NE000160.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Edna Hercules Augusto
Representante legal da CONTRATANTE

Hamilton Puga Calado
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Gisele de Oliveira Pelegrino

2- Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 31/01/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 31/01/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 31/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Puga Calado, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1728248** e o código CRC **D7F5307A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.112304/2019-75

SEI nº 1728248

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019